PETROBRAS	ANEXO CONTRATUAL	ET-5295.00-22312-91C-1SL-015
	CLIENTE: REFINARIA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS (REPAR)	FOLHA: 1 de 6
	PROGRAMA: REPAR NOVO HDT DE MÉDIOS	OPORTUNIDADE: XXXXXXXX
	ÁREA: UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE MÉDIOS (U-22312)	ICJ: XXXXXXXX
SRGE	TÍTULO: ANEXO XV – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	GERÊNCIA: SRGE/SRGE/SI-IV/IPSUL

ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
0	**EMISSÃO ORIGINAL**.

	REV. 0	REV. A	REV. B	REV. C	REV. D	REV. E
DATA	01/07/2026					
EXECUÇÃO	SGIS					
VERIFICAÇÃO	ER57					
APROVAÇÃO	UP5N					

DE ACORDO COM A DI-1PBR-00337, AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA PETROBRAS, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

FORMULÁRIO PADRONIZADO PELA NORMA PETROBRAS N-381-REV.M.

PÚBLICO

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 3
3. ABRANGÊNCIA 3
4. DEFINIÇÕES/TERMINOLOGIA/DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL 3
5. SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL 3
6. LISTA DE ENTREGÁVEIS 6
7. APÊNDICE 6

INTERNA \ Força de Trabalho

1. OBJETIVO

Fornecer orientações necessárias quanto ao processo de solicitação de alterações de escopo contratual.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA e a PETROBRAS podem propor eventuais alterações contratuais, desde que comprovadamente imprescindíveis à consecução do objeto contratual, devendo ser seguidos os ritos definidos contratualmente, caso aplicável, bem como os apresentados por meio do presente documento.

3. ABRANGÊNCIA

Alterações de escopo, de requisitos contratuais ou de prazos vinculados aos marcos contratuais.

4. DEFINIÇÕES/TERMINOLOGIA/DOCUMENTAÇÃO APLICÁVEL

As nomenclaturas, abreviações e definições utilizadas neste Anexo estão consolidadas no ANEXO 00 – GLOSSÁRIO, o qual integra o CONTRATO.

5. SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1. Caso identifique uma necessidade de alteração, a CONTRATADA deve encaminhar carta endereçada ao Gerente do Contrato, contendo o “Formulário de Solicitação de Alterações Contratuais – CONTRATADA” (APÊNDICE A) com as informações técnicas necessárias à apreciação da alteração.

5.1.2. A carta deve ter como assunto “Solicitação de Alterações Contratuais: [Título da Alteração Solicitada]”, contendo a justificativa da necessidade, o detalhamento da alteração pretendida e os impactos que afetem o CONTRATO.

5.1.3. A carta de “Solicitação de Alterações Contratuais” deve contemplar os seguintes dados:

a) Detalhamento da alteração solicitada;

b) Prazos para realização da alteração e suas implicações, inclusive impactos nos prazos contratuais vigentes;

c) Impactos sobre as garantias de funcionamento (se houver);

d) Impactos relacionados à segurança operacional e SMS;

e) Impactos sobre quaisquer outras disposições contratuais (se houver);

f) Prévia da proposta de preço (se houver);

g) Número e objeto do Contrato;

h) Gerência responsável pelo Contrato na PETROBRAS;

i) Documentação de suporte;

j) Histórico de aditivos e transações extrajudiciais já firmados e/ou em negociação; e

k) "Formulário de Solicitação de Alterações Contratuais - CONTRATADA" identificado como APÊNDICE A, preenchido pela CONTRATADA, com base no modelo entregue pela PETROBRAS.

5.1.4. A avaliação da solicitação pela PETROBRAS está condicionada à apresentação pela CONTRATADA, da totalidade da documentação necessária à análise do pedido, incluindo as evidências fáticas e documentais em caso de pleitos. A apresentação da documentação incompleta pode sujeitar à rejeição do pedido.

5.1.5. A CONTRATADA não deve implementar qualquer alteração sem a aprovação formal da PETROBRAS.

5.2. RESPONSABILIDADES DA PETROBRAS

5.2.1. Caso identifique uma necessidade de alteração, a PETROBRAS deve consultar previamente a CONTRATADA para sua manifestação sobre a alteração contratual por meio de carta endereçada à CONTRATADA, contendo as informações técnicas necessárias à apreciação da alteração e ressalvando que não se trata de proposta firme de alteração, visto que a alteração pretendida será submetida à aprovação da Autoridade Competente da PETROBRAS.

5.2.2. A CONTRATADA deverá se posicionar em relação à solicitação da PETROBRAS em até 15 dias, apresentando o detalhamento de todos os impactos no CONTRATO se a mudança for implementada.

5.2.3. O posicionamento deve contemplar os seguintes dados:

a) Detalhamento da alteração solicitada;

b) Prazos para realização da alteração e suas implicações, inclusive impactos nos prazos contratuais vigentes;

c) Impactos sobre as garantias de funcionamento (se houver);

d) Impactos relacionados à segurança operacional e SMS;

e) Impactos sobre quaisquer outras disposições contratuais (se houver);

f) Prévia da proposta de preço (se houver);

g) Número e objeto do CONTRATO;

h) Gerência responsável pelo CONTRATO na PETROBRAS; e

i) Documentação de suporte.

5.3. AVALIAÇÃO PRELIMINAR DA NECESSIDADE DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.3.1. A PETROBRAS analisará as informações disponibilizadas pela CONTRATADA e, caso necessário, poderá solicitar esclarecimentos e documentação complementar.

5.3.2. Caso sejam identificadas inconsistências nas informações, nos esclarecimentos ou mesmo na documentação disponibilizada, a CONTRATADA deve retificá-las e submeter todo o conjunto para reavaliação da PETROBRAS.

5.3.3. Caso a CONTRATADA não reapresente a documentação com a correção das inconsistências, esclarecimentos requeridos e complemento / retificação da documentação que tenha sido demandado, no prazo acordado com a PETROBRAS, o pedido de mudança será considerado rejeitado. Quando se tratar de pleito, a não apresentação implicará automaticamente em concordância tácita da CONTRATADA da ausência de mérito e/ou materialidade do pedido.

5.3.4. No caso de reprovação total ou parcial da alteração contratual solicitada pela CONTRATADA, a PETROBRAS comunicará a decisão à CONTRATADA, através de carta, informando suas justificativas.

5.3.5. Identificada a materialidade total ou parcial para se aprofundar as discussões de eventual alteração contratual, a PETROBRAS, com base nas informações disponibilizadas pela CONTRATADA, iniciará o rito interno para negociação dos termos referentes à essa eventual Alteração Contratual.

5.4. NEGOCIAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.4.1. Uma vez decidido preliminarmente pela necessidade da alteração contratual, a PETROBRAS procederá com a negociação de aspectos técnicos e comerciais definitivos junto à CONTRATADA.

5.4.2. A exclusivo critério da PETROBRAS, poderá ser constituída Comissão de Negociação para tratar formalmente das negociações com a CONTRATADA referente à Alteração Contratual Pretendida.

5.4.3. Durante o processo de negociação, quando o seu resultado apontar para a possibilidade de celebração de alteração contratual, a PETROBRAS deverá submeter as minutas dos instrumentos contratuais e declarações pertinentes para análise e aprovação pela CONTRATADA.

5.4.4. De posse da aprovação das minutas dos instrumentos contratuais pela CONTRATADA, a PETROBRAS submeterá o resultado da negociação a(s) Autoridade(s) Competente(s), com vistas a eventual aprovação da mudança.

5.4.5. Somente após a negociação dos aspectos técnicos e comerciais definitivos entre as PARTES, posterior aprovação pela(s) Autoridade(s) Competente(s) da PETROBRAS e consequente celebração do instrumento contratual restará materializada a assunção de

compromisso pela PETROBRAS em relação à Alteração Contratual Pretendida e, desta forma, a CONTRATADA poderá implementar a mudança.

5.4.6. Excetua-se a utilização da ferramenta ON DEMAND que tem rito próprio, conforme definido no ANEXO XXIV – ON DEMAND, e, portanto, os serviços podem ser executados após a emissão da Carta de Autorização, ainda que o instrumento jurídico não tenha sido celebrado pelas PARTES.

6. LISTA DE ENTREGÁVEIS

Documento	1º Recebimento	Periodicidade Recebimento	Aplicativo e extensão	Item de Ref. no Anexo
Formulário de Solicitação de Alterações Contratuais - CONTRATADA	-	Quando do interesse da CONTRATADA	Adobe (.pdf)	5.1.1

7. APÊNDICE

- APÊNDICE A – FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATADA.